

Folheto informativo sobre o curso de integração

de frequência voluntária e obrigatória para imigrantes recém-chegados, assim como de frequência obrigatória para estrangeiros já residentes na Alemanha há mais tempo

Estimada(o) concidadã(o),

nos termos da lei de imigração, tem o direito de frequentar um curso de integração, ou também é possível que lhe tenha sido imposta uma frequência obrigatória do curso.

O que é um curso de integração?

O curso geral de integração é constituído por um curso de língua com 600 horas de aulas e por um curso de orientação com 100 horas de aulas. O curso de língua é composto por blocos de 100 horas de aulas. As primeiras 300 horas de aulas são denominadas “curso elementar de alemão” e as 300 horas de aulas seguintes “curso complementar de alemão”.

No curso de língua irá aprender o vocabulário necessário para falar e escrever na vida quotidiana, que lhe permitirá, assim, comunicar com as autoridades, conversar com os vizinhos e colegas de trabalho, escrever cartas e preencher impressos e formulários.

O curso de orientação fornece-lhe informações sobre a vida na Alemanha, assim como conhecimentos sobre o sistema legal, a cultura e a história mais recente do país.

Também há cursos de integração especiais, como, p. ex., para mulheres, para pais, para jovens, assim como para pessoas que ainda não sabem ler e escrever corretamente. Estes cursos são constituídos por 1000 horas de aulas. Se tiver especial facilidade em aprender, poderá frequentar um curso intensivo que é constituído por apenas 430 horas de aulas.

A fim de determinar qual o curso certo e em que bloco deveria começar, irá fazer um teste, antes do início do curso, na instituição responsável pela realização do mesmo.

Participação no teste final

O teste final é composto pelo teste de avaliação de conhecimentos linguísticos e pelo teste do curso de orientação. Se demonstrar conhecimentos suficientes de alemão no teste de avaliação de conhecimentos linguísticos e ficar aprovado no teste do curso de orientação, terá, então, concluído com êxito o curso de integração e irá receber o “Certificado do Curso de Integração”.

Se não ficar aprovado, irá receber apenas um certificado comprovativo do resultado obtido. A participação no teste final é gratuita.

Vantagens de participar no curso de integração

Se pretendem obter o direito de permanência ilimitada na Alemanha, os cidadãos estrangeiros provenientes de um país não pertencente à União Europeia terão de satisfazer algumas condições básicas. Delas fazem parte um domínio suficiente da língua alemã, assim como conhecimentos básicos sobre o sistema legal e social e sobre as condições de vida na Alemanha. A frequência e aprovação do curso de integração satisfaz estas condições básicas. Além disso, poderão também, eventualmente, naturalizar-se mais cedo.

Os conhecimentos de alemão adquiridos nos cursos de integração também irão facilitar-lhes o dia a dia na Alemanha e aumentar as oportunidades no mercado do trabalho.

Inscrição no curso de integração

Se tiver o direito de frequentar um curso de integração ou lhe tiver sido imposta uma frequência obrigatória do mesmo, irá receber uma autorização por escrito (documento de licença "Berechtigungsschein") da repartição de estrangeiros ou da entidade responsável pelo subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II). Juntamente com a autorização escrita, irá receber também uma lista das instituições responsáveis pela realização dos cursos na área em que reside.

Inscreva-se na sua instituição responsável pelo curso de integração e apresente o referido documento de licença. Se não lhe tiver sido atribuída uma instituição, informe-se quanto antes junto de uma instituição responsável pela realização dos cursos à sua escolha. Se no documento de licença se encontrar uma data em "A autorização para frequentar o curso ou a obrigação para frequentar o curso é válida até...", poderá ou terá de inscrever-se para o curso de integração numa das instituições responsáveis pela realização dos cursos ou naquela que lhe tiver sido atribuída, o mais tardar, até esta data.

Para garantir uma frequência atempada do curso, os Serviços Federais podem enviá-lo para uma determinada instituição responsável pela realização dos cursos.

A respetiva instituição deverá informá-lo sobre a data prevista para o início do curso. O curso deveria começar dentro de um prazo de seis semanas após a inscrição e não mais tarde. A respetiva instituição terá de o informar caso não se realize nenhum curso de integração dentro deste prazo. Em caso de mudança de instituição, aquela em que estava inscrito deverá devolver-lhe o documento de licença.

Tenha em mente que o seu direito de participação se extingue se, por motivos que lhe forem imputáveis, não começar com o curso de integração o mais tardar um ano depois de se ter inscrito ou se interromper a sua participação por um período superior a um ano.

Frequência regular do curso

A fim de cumprir o objetivo do curso de integração, deverá frequentá-lo regularmente. Isso significa que terá de ir regularmente às aulas e fazer o teste final. A frequência regular do curso também é importante se, mais tarde, quiser repetir horas de aulas do curso de língua alemã. Se o desejar, a respetiva instituição poderá passar-lhe um documento escrito comprovativo da frequência regular do curso.

Por norma, só é lhe é permitido mudar de instituição depois de concluir um bloco de formação. A mudança só é possível em circunstâncias especiais, como sejam a mudança de residência, a passagem de um curso de meio tempo para tempo inteiro ou vice-versa, para permitir a assistência a crianças, participar numa formação ou ter uma atividade profissional depois da conclusão de um bloco de formação.

Custos do curso de integração

Terá de pagar à instituição responsável pelo curso uma contribuição no valor de 1,95 euros por cada hora de aula. Esta contribuição deve ser paga antes do início de cada bloco de 100 horas de aulas e antes do curso de orientação. Se faltar às aulas, a contribuição correspondente às aulas a que faltou não lhe poderá ser reembolsada. Se não possuir um rendimento próprio, a contribuição para as despesas do curso deverá ser paga pela pessoa responsável pelo seu sustento.

Os Serviços Federais poderão isentá-lo do pagamento da contribuição se o pagamento for demasiado pesado devido aos reduzidos rendimentos de que dispõe. Para ficar isento do pagamento

da contribuição, terá de apresentar um requerimento por escrito junto da repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes) responsável pelo seu caso (ver lista de endereços).

Junte em anexo o documento comprovativo da sua necessidade de apoio financeiro (cópia do respetivo certificado, p. ex., documento de notificação de subsídio de desemprego II, subsídio de assistência social, subsídio de habitação, certificado da lei federal alemã para a promoção da formação (BAFöG), abono de família, certificado de cobertura de acordo com a Lei alemã de assistência social aos requerentes de asilo, certificado de isenção de taxas de cuidados de saúde, certificado de isenção de taxas de transmissão radiotelevisiva, passe social local, etc.). O requerimento deve ser apresentado, o mais tardar, antes de iniciar o curso. Se apresentar o requerimento durante o curso, por princípio não é concedida a isenção de custos com efeitos retroativos a partir do início do curso.

Se receber subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II) e a entidade responsável por este subsídio lhe tiver imposto a frequência obrigatória do curso, está automaticamente isento do pagamento da contribuição para as despesas do curso. Neste caso, não será necessário apresentar um requerimento junto da repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes).

Assistência a crianças

Se para participar num curso de integração precisar de assistência a crianças, dirija-se à instituição responsável pelo curso. Aí, será informado sobre as possibilidades existentes para a assistência a crianças.

Reembolso da contribuição para as despesas do curso

Se tiver ficado aprovado no teste final depois do dia 08-12-2007, os Serviços Federais poderão reembolsar-lhe 50% da contribuição paga para as despesas do curso, mas só se não tiverem decorrido mais de dois anos entre a primeira data de emissão do documento de licença para frequentar o curso e o teste final. Para o reembolso da contribuição, terá de apresentar um requerimento à respetiva repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes).

Despesas de transporte

Se, ao ser intitulado receber o subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II) a instituição responsável lhe tiver imposto a participação num curso de integração ou os Serviços Federais o tiverem isentado do pagamento da contribuição, pode obter um subsídio para as despesas de transporte para o curso de integração. O subsídio é concedido sob a forma de um montante fixo por dia de curso. A condição prévia é o local do curso se situar a uma distância de, pelo menos, 3 km do seu local de residência. Para o subsídio para as despesas de transporte, terá de apresentar um requerimento junto da respetiva repartição regional dos Serviços Federais (Regionalstelle des Bundesamtes).

Repetição do curso complementar de alemão

Se não tiver demonstrado conhecimentos suficientes de alemão no teste de avaliação de conhecimentos linguísticos, poderá repetir uma vez até 300 horas de aulas do curso de língua alemã e repetir gratuitamente o teste de avaliação de conhecimentos linguísticos. A condição básica para tal é ter frequentado regularmente as aulas.

A participação no teste de avaliação de conhecimentos linguísticos não é necessária, contanto que frequente um curso de alfabetização.

Se quiser repetir as horas de aulas, terá de apresentar um requerimento junto da repartição regional

Informações sobre a frequência obrigatória

Se a repartição de estrangeiros ou a entidade responsável pelo subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II) lhe tiver imposto a frequência obrigatória do curso de integração, deverá inscrever-se, o mais rapidamente possível, para o curso de integração, numa das instituições competentes, e frequentar o curso regularmente.

Se não o fizer, isso poderá ter, entre outras, as seguintes consequências:

- Esse facto poderá influenciar a decisão sobre o prolongamento da autorização de residência.
- Se receber subsídios de segurança social, o montante desses subsídios poderá ser reduzido.
- A repartição de estrangeiros poderá exigir que pague antecipadamente e de uma só vez a contribuição para o curso de integração completo, no valor de 1,95 euro por cada hora de aula.
- Poderá ser-lhe imposta uma multa.

A instituição em que está a frequentar o curso é obrigada a informar a repartição de estrangeiros ou a entidade responsável pelo subsídio de desemprego II (Arbeitslosengeld II), caso não frequente regularmente o curso de integração.

Outras informações importantes

Todos os impressos para requerimentos mencionados neste folheto informativo podem ser obtidos junto da instituição responsável pelo curso, na repartição de estrangeiros ou na repartição regional competente dos Serviços Federais da área em que reside. Além disso, estes impressos também se encontram na seguinte página da internet www.bamf.de.

O folheto informativo inclui as informações mais importantes para a participação no curso de integração. Para mais detalhes, a entidade responsável pelo curso poderá fornecer mais informações.

Tenha também em atenção a oferta dos serviços de apoio a imigrantes adultos (Migrationsberatungsstellen für erwachsene Zuwanderer – MEB) e dos serviços de apoio a jovens imigrantes (Jugendmigrationsdienste). Estes serviços de apoio ajudam-no a preencher os impressos para requerimentos, respondem às suas perguntas e tratam dos seus problemas, podendo também procurar o curso de integração apropriado para o seu caso. As direções dos serviços de apoio a imigrantes adultos e a jovens imigrantes, existentes na área em que reside, podem ser obtidas junto da repartição de estrangeiros competente, junto das repartições regionais dos Serviços Federais ou na seguinte página da internet: www.bamf.de.

Tenha em atenção que, durante a frequência do curso de integração, não possui um seguro de acidentes legal.